



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 551, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

REDEFINE A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

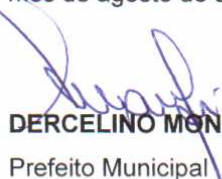
Art. 1º. Fica incluído na bandeira do Município de Iconha o Brasão do Município aprovado pela Lei Municipal nº 485, de 17 de abril de 2008.

§ 1º. O brasão deverá ser colocado no centro da bandeira do Município.

§ 2º. A Câmara Municipal determinará a realização do *layout* da bandeira e poderá confeccioná-la para distribuição nos órgãos públicos do Município em solenidade especialmente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2009.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
foi publicada em 13/08/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 62
do município de Iconha - ES.
Ass. e combo do servidor resp.
Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9